

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO  
N. 003/2022 – RTFA**

(Processos: 003 / 2022, 004 / 2022, 018 / 2022, 019 / 2022 e 020 / 2022)

**Fiscalização de acompanhamento das pressões  
de verão 2022 das redes de distribuição de água  
dos municípios regulados pela Agesan-RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

**2. CONCESSIONÁRIAS**

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

**3. FISCALIZAÇÃO**

Nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento nas redes de distribuição de água nos municípios regulados pela Agesan-RS, conforme tabela 1, para verificar o serviço de fornecimento de água prestado pelas companhias de saneamento. No mesmo dia, foram realizadas as medições de pressão referentes ao RTF n. 002-P/2023.

**Tabela 1 – Cronograma de fiscalização realizado**

| Município   | Data                  | Processo   |
|-------------|-----------------------|------------|
| Tramandaí   | 06 de janeiro de 2023 | 018 / 2022 |
| Riozinho    | 20 de janeiro de 2023 | 003 / 2022 |
| Rolante     | 20 de janeiro de 2023 | 004 / 2022 |
| Igrejinha   | 27 de janeiro de 2023 | 020 / 2022 |
| Três Coroas | 27 de janeiro de 2023 | 019 / 2022 |

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

| Referências legais e normativas  | Descrição   |
|--|---|
| Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores  | Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.   |
| Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021  | Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.          |
| Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020   | Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS). |
| Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021   | Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).  |
| Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020  | Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.   |
| Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020  | Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.   |
| Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021  | Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).  |
| Instrução Normativa DG n. 03/2020  | Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.  |
| Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas                                | Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.   |
| Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda<br>Manômetros. | Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%                                     |

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 003/2022 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 003/2022 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

#### 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 003/2022

##### REFERENTE AO PROCESSO 003/2022 – RIOZINHO

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

NC solucionada conforme plano de ação.

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

NC solucionada conforme plano de ação.

##### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 003/2022.



## REFERENTE AO PROCESSO 019/2022 – TRÊS COROAS

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-22

NC solucionada conforme plano de ação.

## REFERENTE AO PROCESSO 018/2022 – TRAMANDAÍ

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-27

NC solucionada conforme plano de ação.

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-28

NC solucionada conforme plano de ação.

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-29

NC solucionada conforme plano de ação.

## REFERENTE AO PROCESSO 020/2022 – IGREJINHA

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-30

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 020/2022.





## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-31

NC não solucionada. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 020/2022.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-32

NC solucionada conforme plano de ação.

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-33

NC solucionada conforme plano de ação.

## 6. CONCLUSÕES GERAIS

Das 33 não conformidades apontadas no TNC n. 003/2022, 12 referem-se aos municípios fiscalizados especificamente nos meses de dezembro 2022 e janeiro 2023. Destas, 8 NCs foram solucionadas, ou seja, em torno de 67% das não conformidades foram regularizadas pela concessionária responsável, neste caso a Corsan. Além disso, 3 NCs foram transferidas para o TAS, termos de adequação de serviço, que serão individualizados por município, conforme apresentado na tabela 2. As demais NCs do TNC n. 003/2022, serão abordadas no RTFA das fiscalizações de fevereiro de 2023.

Tabela 2 – Número do termo de adequação de serviço para rastreamento da Não Conformidade

| NC | Situação                 |
|----|--------------------------|
| 1  | Encerrada                |
| 2  | Encerrada                |
| 3  | Abertura do TAS 003/2022 |
| 22 | Encerrada                |
| 27 | Encerrada                |
| 28 | Encerrada                |
| 29 | Encerrada                |
| 30 | Abertura do TAS 020/2022 |
| 31 | Abertura do TAS 020/2022 |
| 32 | Encerrada                |
| 33 | Encerrada                |

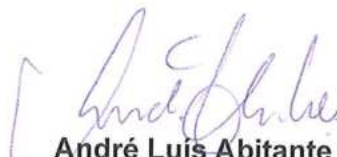
## 7. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 6 (seis) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.



**Daniel Luz dos Santos**  
Assessor de Fiscalização



**André Luís Abitante**  
Agente de Fiscalização

De acordo,



**Dênis José Silvestre Costa**  
Diretor de Regulação